



IBEC/COLÉGIO OBJETIVO - 2024

MANUAL DO ALUNO

1. FAMÍLIA E ESCOLA

A escola, assim como os pais, quer que o aluno se desenvolva completamente, ou seja, tanto nos estudos quanto na relação com ele mesmo e com os outros. Se o professor solicitar que o aluno desenvolva as atividades, tenha comportamento adequado, etc., não entenda isso como “o professor pega no pé do meu filho”, mas, sim, como o professor quer que meu filho progrida, que evolua.

Observe se seu filho está levando tudo de que necessita para a escola. Os materiais mais importantes como lápis, borracha, cola, tesoura e caderno precisam estar na mochila. Se o aluno não trouxer o material, ficará andando pela sala para pedir emprestado, atrasando-se e atrapalhando o desenvolvimento da aula. Se o material acabar, deve ser repostado. Quando faltarem umas dez folhas para acabar o caderno, colocar um novo na mochila.

Se seu filho levou algum material que não é dele, por engano, envie para a escola no dia seguinte e diga que peça a professora para ver de quem é. Oriente seu filho para que cuide de seu material com carinho e que faça o mesmo com os materiais dos amigos, se pedirem emprestado.

Oriente seu filho a não falar palavrões, não empurrar os amigos, não gritar, não correr, manter a escola limpa, não desperdiçar materiais ou lanche, ouvir as explicações da professora com atenção, perguntar quando não entender, ser educado com todos, não conversar sem necessidade, fazer as atividades diárias de classe e casa.

Seu filho deve ser assíduo. As faltas prejudicam a aprendizagem. A criança faltosa tem dificuldade pois, se hoje trabalhamos um conteúdo e ele falta, no dia seguinte terá que realizar outra atividade que exija o conhecimento trabalhado anteriormente. Há uma sequência crescente de dificuldades nos conteúdos trabalhados.

Olhe sempre o caderno e a agenda de seu filho para ver se não há algum comunicado, para ver se está realizando as atividades e também para mostrar que você se interessa pelo estudo dele.

2. INTERCÂMBIO COM FAMÍLIA

A escola dispõe de um sistema para o acompanhamento das ocorrências na escola, para consulta e impressão do boletim. É necessário que a família se dirija até à escola para pegar a senha. A escola fará plantão de professores todo bimestre de forma presencial. É a oportunidade também da família estar próximo aos professores para conversar sobre seu filho.



3. DANOS MATERIAIS

Ao aluno que produzir danos materiais na escola ou a objetos de propriedade de professores, funcionários ou colegas, será aplicada a regra de reparação de danos, conforme previsto no ECA. A família receberá a nota de custos do conserto (ou reposição), que deverá ser paga dentro de três dias do recebimento da nota para indenização do prejuízo.

4. CURRÍCULO E HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL

O Ensino Médio tem duração de 03 (três) anos, integral, oferecido no período matutino e vespertino. As aulas acontecem no período matutino segunda e terça feira, no horário das 7h às 11h30m e de quarta-feira a sexta feira, no horário das 7h às 12h30m. A tolerância eventual será de 10m. No período vespertino as aulas iniciam das 14h às 16h45m, segunda e terça feira.

A tolerância será de 10m. Após esse horário não será permitido a entrada do aluno na escola. As faltas serão computadas nos dois períodos. O núcleo comum e a parte diversificada do currículo serão desenvolvidos tanto no período matutino quanto no vespertino. Caso o aluno falte no período vespertino, pode comprometer a aprendizagem, bem como a sequência dos conteúdos.

5. HORÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

A aula tem início às 7h, com tolerância eventual de 10m, após esse horário não será permitida a entrada dos alunos, na escola. O término da aula é 11h30m.

No período vespertino a entrada do ensino fundamental 13h, com tolerância eventual de 10m. Após esse horário não será permitido a entrada do aluno na escola. Cada vez que seu filho chegar 10 minutos atrasado, estará perdendo aula, o que poderá comprometer a aprendizagem. O horário da saída da Educação Infantil 17h, solicitamos que os responsáveis não se atrasem. A saída dos alunos do Ensino Fundamental no período matutino 11h30m e do vespertino 17h30m, solicitamos que os responsáveis não se atrasem. A escola não dispõe de funcionário para ficar após o horário. Caso os pais atrasem, será cobrado uma taxa extra, cobrado no mês subsequente juntamente com o boleto de mensalidade.

6. UNIFORME

Todo estudante deve usar o uniforme da escola, em todas as atividades, inclusive no contra turno. Camiseta da escola, calça jeans ou bermuda azul (até o joelho) ou calça azul. A tonalidade do azul é para o azul escuro. Não será permitido ao aluno customizar o uniforme e nem adentrar na escola de calça com rasgos. Assim, quem comparecer sem o uniforme não poderá ingressar na escola. A camiseta do Fórum do ano de 2023, será permitido na escola. Outras camisetas, mesmo com o nome da escola, só serão permitidas na educação física e no contra



IBEC - INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
AUTORIZAÇÃO: Deliberação CEE/MS nº 12.208, de 10 de novembro de 2021.
E-mails: direcao.escolar@ibecms.com.br - secretaria.escolar@ibecms.com.br

turno. Na aula de educação física, é exigido o uso do tênis adequado, não sendo permitido o uso de chinelos ou similares

O estudante não deve trazer objetos que não tenham sido solicitados (como bolas, bonecas, figurinhas, baralhos, etc.), principalmente objetos de valor, telefones celulares, tablets, relógios, joias, canetas especiais, brinquedos eletrônicos e quantidade excessiva de dinheiro, etc. Na Educação infantil e Ensino Fundamental I, os alunos só poderão trazer brinquedos, na sexta feira ou quando a professora solicitar.

Os alunos, a partir da 7ª série, dispõem de armário para guardar o celular. Lembramos que o uso de celular na escola é proibido: Lei Estadual. Solicitamos que os responsáveis reforcem.

7. FALTAS

As faltas devem ser evitadas e, quando ocorrerem, justificadas.

8. DOCUMENTAÇÃO

Toda documentação do aluno deverá ser entregue diretamente na secretaria da escola, no ato da matrícula. Deverá ser encaminhado à secretaria da escola qualquer alteração de endereço, e-mail ou telefone.

9. CELULAR

O uso do celular em sala de aula é extremamente proibido. Salvo quando o professor utilizar como instrumento de trabalho, nesse caso será avisado com antecedência. Solicitamos que oriente seu filho para manter o celular dentro da mochila e desligado. Caso o aluno insista em fazer uso em sala a auxiliar de disciplina irá recolher o celular e entregar na direção ou coordenação pedagógica, para posterior entrega para a família.

10. A APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Ao final de cada bimestre do ano letivo, é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar do aluno, para cada componente curricular, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

A apuração do rendimento escolar, a partir do 2ª ano do Ensino Fundamental até a último ano do Ensino Médio, é efetivada da seguinte forma: as médias bimestrais do estudante têm pesos diferenciados, caracterizando assim o sistema de média ponderada, sem alteração do mínimo para a aprovação anual que é de média 6,0 (seis), assim distribuídos:



Nota Bimestral	Pesos
1º bimestre	Peso 1
2º bimestre	Peso 2
3º bimestre	Peso 3
4º bimestre	Peso 4

A apuração do rendimento escolar, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio é calculada por meio da média ponderada dos resultados bimestrais, exceto no 1º ano do ensino fundamental, conforme a fórmula abaixo:

$$\underline{MA = \frac{1^a MB \times 1 + 2^a MB \times 2 + 3^a MB \times 3 + 4^a MB \times 4}{10} \geq 6,0}$$

MB = Média Bimestral
MA = Média Anual

O aluno será encaminhado para o exame final, quando não atingir o quantitativo mínimo de 60 pontos anual.

11. EXAME FINAL

O aluno poderá prestar exame final em todos os componentes curriculares. O cálculo da média final, após o exame final, dar-se-á utilizando a seguinte fórmula:

$$\underline{MF = \frac{MA \times 3 + MEF \times 2}{5} \geq 5,0}$$

Legenda:

MF = Média Final;
MA = Média Anual;
MEF = Média do Exame Final.

12. APROVAÇÃO

É considerado aprovado, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental e no ensino médio, o aluno que obtiver:

- média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por componente curricular;
- frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação;
- média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por componente curricular, objeto do exame final.
-



13. REPROVAÇÃO

É considerado reprovado, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental e no ensino médio, o aluno que obtiver:

- média final inferior a 5,0 (cinco), após o exame final, por componente curricular;
- frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

14. RECUPERAÇÃO PARALELA

O aluno é encaminhado para a recuperação paralela, se obtiver notas nas provas por bimestre inferior a 6,0 (seis).

O aluno poderá realizar a recuperação paralela em todas as disciplinas. Para ter direito de realizar a prova de recuperação paralela é obrigatório assistir as aulas, caso não assista as aulas, o aluno não terá direito de realizar as provas.

A prova de recuperação paralela, será somada com a média da prova e dividida por dois.

Caso o aluno, após a realização da recuperação paralela, obtiver média inferior da média do bimestre, desconsidere a recuperação. Em nenhuma hipótese a nota da prova de recuperação, substituirá a nota de provas do bimestre.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

No Ensino Fundamental a avaliação será:

- Disciplina de Língua Portuguesa:
 - A primeira prova (P1) terá o valor de 0 a 10 pontos
 - A segunda prova (P2), terá o valor de 0 a 10 pontos
 - A terceira prova (P3) terá o valor de 0 a 10 pontos, assim distribuídos: 0 a 2 pontos, texto expositivo; 0 a 2 pontos interpretação de texto; 0 a 6 pontos redação. A redação será avaliada na forma quali quantitativa.
 - AVQ Avaliação qualitativa, com valor de 0 a 1,5. Com exceção na disciplina de língua portuguesa.
 - O simulado também entrará como AVQ, que deverá ser somada na menor prova.
- Nas demais disciplinas:
 - Primeira Prova (P1) terá o valor de 0 a 10 pontos;
 - Segunda prova (P2) terá um valor de 0 a 10 pontos;



IBEC - INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
AUTORIZAÇÃO: Deliberação CEE/MS nº 12.208, de 10 de novembro de 2021.
E-mails: direcao.escolar@ibecms.com.br - secretaria.escolar@ibecms.com.br

- AVQ: Avaliação Qualitativa: com valor de 0 a 1,5. O simulado também entrará como AVQ, que deverá ser somada na menor prova.

No Ensino Médio a avaliação será:

- Disciplina de Língua Portuguesa:
 - A primeira prova (P1) terá o valor de 0 a 08 pontos acrescidas de dois pontos de simulados.
 - A segunda prova (P2), terá o valor de 0 a 10 pontos
 - A terceira prova (P3) terá o valor de 0 a 10 pontos, assim distribuídos: 0 a 4 pontos redação quantitativa; 0 a 6 redação qualitativa.
 - AVQ Avaliação qualitativa, com valor de 0 a 1,5 que deverá ser somada a menor prova. Com exceção na disciplina de língua portuguesa
- Nas demais disciplinas:
 - A primeira prova (P1) terá o valor de 0 a 08 pontos acrescidas de dois pontos de simulados.
 - A segunda prova (P2), terá o valor de 0 a 10 pontos
 - AVQ Avaliação qualitativa, com valor de 0 a 1,5, que deverá ser somada a menor prova.
- Itinerários Formativos:
 - Itinerário Formativo 2 atividades, com o valor de 0 a 10. As atividades devem constar no planejamento do professor.
- Fórum:
 - Atividade obrigatória para os alunos. No mês de outubro o aluno deverá fazer a inscrição e pagamento de uma taxa estipulada pela escola.
 - O produto final da nota do fórum, deverá ser somada na menor nota da prova do 4º Bimestre e dividir por 2.

16. SIMULADOS

Os simulados são obrigatórios para os alunos do Ensino Médio e facultativos para os alunos do Ensino Fundamental de 3ª à 9ª série. Os simulados serão aplicados de forma online, bimestralmente, para os alunos da 4ª à 7ª série; mensalmente, para os alunos da 8ª e 9ª séries.



IBEC - INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
AUTORIZAÇÃO: Deliberação CEE/MS nº 12.208, de 10 de novembro de 2021.
E-mails: direcao.escolar@ibecms.com.br - secretaria.escolar@ibecms.com.br

Os simulados do Ensino Médio são aplicados no período vespertino na forma online.

O simulado será avaliado conforma tabela abaixo:

- 20 questões.
 - 20 acertos igual a 1,5.
 - 15 a 19 acertos igual 1,0
 - 14 acertos igual 0,5.

- 10 questões.
 - 10 acertos igual 1,5
 - 08 a 09 acertos igual 1.0
 - 05 a 07 acertos igual 0,5

17. PROVA DE 2ª CHAMADA

A Lei nº. 7.102, de 15/01/79, ampara para realização de provas de 2ª chamada, somente faltas por motivo de doença, luto, casamento, convocação para atividades cívicas ou jurídicas e impedimento por motivos religiosos. A solicitação para a 2ª chamada será feita na TESOURARIA da escola mediante a apresentação do atestado médico ou justificativa por escrito e pagamento de uma taxa de R\$ 25,00. O atestado médico justifica a falta, não isenta do pagamento da taxa.

O prazo para requerer a prova de 2ª chamada é de 48 horas após a aplicação. A ausência à prova de 2ª chamada implica a atribuição de nota zero.

18. REVISÃO DE NOTAS

Quando o estudante discordar da nota atribuída a cada questão, parte ou totalidade da prova, redação ou trabalho, poderá requerer revisão, no prazo máximo de 24 horas, a contar do momento em que tiver recebido o resultado, fornecido pelo professor. Para solicitar revisão, o estudante deverá preencher formulário próprio, na secretaria escolar, anexando o documento que deseja ver revisado.

19. TAREFA DE CASA E CORREÇÃO DAS ATIVIDADES

As tarefas de casa têm por finalidade manter uma continuidade das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, reforçando conteúdos e criando hábitos de estudos. Todas as atividades escolares serão corrigidas com o objetivo de acompanhar o aproveitamento do aluno e para que ele sane possíveis dificuldades.

O respeito ao esforço do aluno será mensurado por meio da avaliação qualitativa. Caso o aluno tenha problema com ortografia, deverá corrigir o erro, como também desenvolver várias atividades pedagógicas com as mesmas palavras



para que as crianças compreendam. As correções não precisam ser feitas com caneta vermelha, pois a intenção não é o registro do erro, mas de orientação.

20. DOS DIREITOS DO ALUNO

- I.** ser tratado com respeito, atenção e urbanidade pela direção, pelos professores e demais funcionários administrativos da Escola e colegas;
- II.** igualdade de condições para o acesso e permanência da Escola garantindo educação escolar e desenvolvimento das potencialidades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
- III.** expor as dificuldades encontradas nos trabalhos escolares solicitando orientações ao professor;
- IV.** requerer cancelamento de matrícula ou transferência, mesmo quando maior de idade, junto com pais ou responsáveis, ou somente mediante requerimento desses últimos;
- V.** organizar e participar de entidades estudantis;
- VI.** solicitar esclarecimento, oralmente ou por escrito, sobre os resultados da avaliação ou revisão de provas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- VII.** justificar as faltas dentro do prazo até 02 (dois) dias após a falta;
- VIII.** motivar à prática de esporte para o desenvolvimento de atividades esportivas;
- IX.** utilizar da biblioteca escolar para a realização de pesquisas e consultas;
- X.** frequentar e participar das aulas de Informática oferecidas pela Escola;
- XI.** eleger representantes de classe.

21. É DEVER DO ALUNO:

- I.** cumprir as determinações da direção, do professor e das demais instâncias deliberativas desta Escola;
- II.** ingressar-se no amplo processo pedagógico desenvolvido pela Escola;
- III.** comparecer às solenidades, festas cívicas e demais atividades escolares promovidas pela Escola;
- IV.** comparecer pontualmente às aulas, provas e demais atividades preparadas e programadas pelo professor ou pela Escola;
- V.** manter, durante as aulas, atitudes condizentes com a atividade que estiver sendo desenvolvida;
- VI.** apresentar-se com o máximo de asseio e alinhamento não só na pessoa como no traje, mas também nos livros, cadernos e demais objetos escolares;
- VII.** indenizar os danos a que der causa dentro da Escola;
- VIII.** tratar com urbanidade e respeito a direção, coordenação, professores, funcionários administrativos e colegas;



- IX.** zelar pela limpeza, cooperar para a boa conservação dos móveis da Escola, equipamentos e materiais escolares, concorrendo também para a manutenção das boas condições da Escola, do edifício e suas dependências.

22. É PROIBIDO AO ALUNO

- I.** ausentar-se da Escola durante o período de aula, sem licença da direção;
- II.** entrar em sala ou dela sair, sem permissão do professor;
- III.** promover atividades, encontros, competições esportivas de qualquer natureza em nome da Escola, sem autorização da direção;
- IV.** promover coletas e inscrições para obter fundos dentro da Escola, ou fora dela, usando o nome da mesma;
- V.** desacatar a direção, coordenação, professor, outro aluno e funcionário;
- VI.** rasurar e falsificar documento escolar;
- VII.** apresentar-se na Escola sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias que produzam dependência química;
- VIII.** trazer objetos de valor durante as aulas.
- IX.** fazer uso do celular em sala de aula.
- X.** adentrar na escola sem o uniforme da escola.

23. DAS PENALIDADES AO ALUNO

- I.** advertência verbal e particular;
- II.** advertência escrita, alertando os pais ou responsáveis;
- III.** suspensão temporária de até 03 (três) dias consecutivos;
- IV.** encaminhamento ao Conselho Tutelar.

A penalidade de suspensão ocorrerá após as penalidades previstas nos incisos I e II e será cumprida na Escola, sob orientação do coordenador pedagógico, por meio de realização de atividade extraclasse, correlata aos conteúdos que estão sendo desenvolvidos em sala de aula. Antes de aplicar as penalidades, o diretor pedagógico deverá verificar em que tipo de classificação de faltas disciplinares o aluno se encontra.

24. AS FALTAS DISCIPLINARES SERÃO CLASSIFICADAS EM:

- I.** Nas faltas leves serão aplicadas as penas de advertência oral e escrita.
- II.** Nas faltas médias serão aplicadas suspensão de até 03 (três) dias e, conforme o caso será efetuado o encaminhamento do aluno ao Conselho Tutelar.

A penalidade, conforme a gravidade é encaminhada por escrito aos pais ou responsáveis, como também poderá ser exigido a presença dos mesmos a escola. São vedadas as sanções e penalidades que atentem contra a dignidade pessoal, a saúde física e mental ou forem prejudiciais ao processo formativo. Em caso de



IBEC - INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
AUTORIZAÇÃO: Deliberação CEE/MS nº 12.208, de 10 de novembro de 2021.
E-mails: direcao.escolar@ibecms.com.br - secretaria.escolar@ibecms.com.br

reiteração de falta grave, a direção agirá em consonância com o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.

25. ATIVIDADES ESPECIAIS

As atividades especiais como o Fórum é obrigatória para o aluno, assim como outras atividades opcionais, como passeios, visitas etc. serão pagas à parte, que poderão ser no horário de aula ou fora do horário. Ressaltamos que é obrigatória a autorização dos pais para os eventos fora da escola.

26. ANIVERSÁRIO

O aluno poderá comemorar seu aniversário na escola, única e exclusivamente com seus amigos de sala ou irmãos. Para tanto o responsável deverá entrar em contato com a Direção Pedagógica ou Coordenação, que definirá juntamente com os professores, o melhor dia e horário.

27. AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

As aulas de educação física são obrigatórias por lei. O aluno a partir da 6ª série poderá fazer aos sábados ou escolher um esporte ofertado pela escola. As aulas de Educação Física são ministradas fora do horário normal de aula. Se o aluno optou por esporte não está autorizado de fazer aos sábados. Caso o aluno faça educação física aos sábados não está autorizado de fazer outra atividade física na escola. O aluno poderá fazer atividades fora da escola em instituição autorizada. Para tanto o aluno deverá encaminhar para a escola, a nota e frequência no final da primeira quinzena dos meses: abril, junho, setembro e novembro.